



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Estabelece horário de expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público.

(Projeto de Lei Resolução nº \_\_\_\_\_/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga).

**Art. 1º** O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil da semana subsequente à data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 5.595, de 28 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 30 de junho de 2021.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA  
Vereadora - PSL  
(Presidente)

DR. FERNANDO INÁCIO  
Vereador – MDB  
(Vice-Presidente)

CÉLIO ARISTÃO  
Vereador - PSL  
(1º Secretário)

RICARDO PRADO  
Vereador – PSL  
(2º Secretário)

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O Projeto de Resolução aqui apresentado visa única e exclusivamente oferecer atendimento amplo à população no período compreendido de expediente, tendo em vista que a Casa possui condições de remanejar seus funcionários dentro do que rege a legislação, para que o atendimento ao público ocorra no período mencionado, bem como considerando que ocorra dentro da normalidade de atendimento autorizado presencialmente.

Respeitosamente,

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA  
Vereadora - PSL  
(Presidente)

DR. FERNANDO INÁCIO  
Vereador – MDB  
(Vice-Presidente)

CÉLIO ARISTÃO  
Vereador - PSL  
(1º Secretário)

RICARDO PRADO  
Vereador – PSL  
(2º Secretário)

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

